



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PPGCCon

EDITAL Nº 03/2026-PPGCCon

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO (2026.2)

(1ª Chamada – Exclusiva para candidatos sem atividade remunerada ou rendimentos)

A Coordenação do PPGCCon/UFRN torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão de 01 (uma) quota de bolsa de mestrado referente ao período letivo 2026.2, em observância à Resolução Normativa nº 01/2026 – PPGCCon/UFRN.

1. DA VAGA E PÚBLICO-ALVO

1.1. Vaga: 01 (uma) bolsa de mestrado acadêmico concedida por até 12 meses (renovável até o teto regulamentar de 24 meses computados do ingresso no curso).

1.2. Exclusividade: Em cumprimento ao critério de prioridade do Art. 7º, § 1º, inciso I da Resolução nº 01/2026, esta 1ª chamada é estritamente exclusiva para discentes que não possuam qualquer vínculo empregatício, atividade remunerada ou outros rendimentos.

1.3. Chamada Subsequente: Caso não haja candidatos inscritos ou habilitados nesta chamada, a Coordenação lançará novo edital específico aberto aos discentes que possuem vínculo empregatício ou atividade remunerada.

1.4. Destinação e Alternância da Cota: Conforme a alternância estabelecida no Art. 7º, caput, a presente quota é destinada prioritariamente à turma de discentes vinculados antes da última seleção (Ingressantes em 2025), revertendo-se aos ingressantes de 2026 caso não haja inscritos/habilitados de 2025.

1.5. Do Cadastro de Reserva e Surgimento de Novas Bolsas: Caso sejam disponibilizadas novas cotas de bolsas de mestrado ou ocorra a vacância de bolsas vigentes durante o semestre letivo 2026.2, será utilizada rigorosamente a ordem de classificação final homologada resultante deste Edital, observados os critérios de prioridade e a alternância entre turmas estabelecida no Art. 7º da Resolução Normativa nº 01/2026 – PPGCCon/UFRN.

2. REQUISITOS PARA CONCORRER

- a) Estar regularmente matriculado(a) no mestrado do PPGCCon (Turmas 2025 ou 2026);
- b) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa e a grupo de pesquisa;
- c) Não exercer qualquer atividade remunerada nem auferir rendimentos de qualquer natureza;
- d) Não estar aposentado(a);

- e) Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) semestral mínimo de 4,0 (para discentes com mais de um ano no curso);
- f) Não ter excedido o limite regulamentar de 24 meses de percepção de bolsa no mestrado.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Período: De 06/10/2026 até as 23h59 do dia 09/10/2026.

3.2. Envio: Em arquivo único formato PDF para o e-mail ppgccon@ccsa.ufrn.br, com o assunto: "INSCRIÇÃO BOLSA 2026.2 (SEM VÍNCULO) - [NOME DO ALUNO]".

3.3. Documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição preenchido e Declaração De Inexistência De Vínculo (anexo único);
- b) Histórico escolar atualizado do PPGCCon emitido pelo SIGAA;
- d) Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico (apenas para quem pleitear a prioridade socioeconômica);
- e) Currículo Lattes com comprovantes (para fins de desempate, quando aplicável).

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. Entre os candidatos homologados sem vínculo/rendimento, a cota será concedida prioritariamente ao discente da Turma 2025:

- a) Havendo discente da Turma 2025 com CadÚnico ativo comprovado, este terá prioridade absoluta;
- b) A classificação entre os candidatos da Turma 2025 ocorrerá pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR);
- c) Em caso de empate no CR, aplicar-se-ão os critérios de desempate do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 01/2026 (maior carga horária integralizada, publicações, eventos científicos, nota da seleção e maior idade).

4.2. Não havendo discente inscrito ou habilitado da Turma 2025, a vaga será destinada aos discentes da Turma 2026:

- a) Havendo discente da Turma 2026 com CadÚnico ativo comprovado, este terá prioridade;
- b) A classificação entre os candidatos da Turma 2026 seguirá estritamente a ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo de admissão ao PPGCCon (Art. 7º, § 2º, I).

5. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	06/10/2026
Inscrições	06/10/2026 a 09/10/2026
Resultado Preliminar	12/10/2026
Recursos	13/10/2026
Resultado Final e Homologação	14/10/2026

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O bolsista contemplado compromete-se a cumprir os deveres discentes e fazer menção expressa de agradecimento à CAPES (Código de Financiamento 001) em seus trabalhos, artigos e na dissertação (Art. 6º, parágrafo único).

6.2. A constatação de omissão ou falsidade na declaração de ausência de vínculo/rendimentos implicará cancelamento imediato da bolsa e ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente (Art. 12).

6.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas de Estudo do PPGCCon.

Natal-RN, 06 de outubro de 2026.

RENATO HENRIQUE GURGEL MOTA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGCCon/UFRN (16.00.39) Matrícula: ###140#7

ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO/RENDIMENTOS

EDITAL Nº 03/2026-PPGCCCon - SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO (2026.2)

(1ª Chamada – Exclusiva para candidatos sem atividade remunerada ou rendimentos)

1. DADOS DO(A) DISCENTE

- Nome Completo: _____
- Matrícula SIGAA: _____
- Data de Nascimento: ____/____/____
- Telefone / WhatsApp: (____) _____
- E-mail: _____

2. DADOS ACADÊMICOS NO PPGCCON

- Ano/Semestre de Ingresso:
[] Turma 2025 [] Turma 2026
- Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado: _____ (conforme Histórico SIGAA)
- Carga Horária Integralizada: _____ horas (para discentes da Turma 2025)
- Nota Final obtida no Processo Seletivo de Ingresso: _____

3. CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA (CADÚNICO)

Pleiteia a prioridade socioeconômica prevista no Art. 7º, § 1º, inciso II da Resolução nº 01/2026?

[] SIM – Possuo cadastro ativo no Cadastro Único (CadÚnico).

Número de Identificação Social (NIS): _____

(Obrigatório anexar o Comprovante de Inscrição/Folha Resumo atualizada do CadÚnico).

[] NÃO

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EXCLUSIVO PARA TURMA 2025 - ART. 7º, § 3º)

(Preencher e comprovar via Currículo Lattes apenas as atividades realizadas após o ingresso no Programa):

1. Artigos aceitos ou publicados (critérios CAPES): _____ (anexar comprovantes)
2. Participação em eventos científicos na área (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo): _____ evento(s) (anexar certificados)

5. DECLARAÇÃO FORMAL DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE REMUNERADA E OUTROS RENDIMENTOS

Eu, discente qualificado(a) no Item 1, DECLARO, sob as penas da lei e em cumprimento ao Art. 6º e Art. 7º, § 1º, inciso I da Resolução Normativa nº 01/2026 – PPGCCCon/UFRN, bem como aos atos normativos da CAPES (Portaria CAPES nº 76/2010 e Portaria CAPES nº 133/2023), que:

1. NÃO POSSUO qualquer vínculo empregatício público ou privado (regido pela CLT, Regime Jurídico Único, contrato temporário, prestação de serviço como MEI/Pessoa Jurídica ou autônomo);
2. NÃO AUFIRO salários, pró-labore, honorários, rendimentos de atividade remunerada regular ou qualquer remuneração por prestação de serviços de qualquer natureza;

3. NÃO ME ENCONTRO aposentado(a) ou em situação funcional de inatividade remunerada equiparada;
4. NÃO RECEBO outra bolsa de estudos mantida com recursos públicos federais, estaduais ou municipais, vedado qualquer acúmulo financeiro indevido;
5. Comprometo-me a dedicar-me prioritariamente às atividades acadêmicas, de ensino e pesquisa do PPGCCon/UFRN durante a vigência da bolsa;
6. Comprometo-me a comunicar imediatamente e por escrito à Comissão de Bolsas e à Coordenação caso venha a auferir rendimentos, estabelecer vínculo empregatício ou alterar minha condição ocupacional/financeira declarada neste ato;
7. Comprometo-me a fazer menção obrigatória ao apoio recebido da CAPES (Código de Financiamento 001) em todas as produções decorrentes do curso (Art. 6º, parágrafo único).

Declaro estar plenamente ciente de que a falsidade, omissão ou adulteração de informações neste documento implicará o cancelamento sumário da bolsa de estudos, a obrigatoriedade de ressarcimento integral dos valores indevidamente percebidos (corrigidos na forma da lei), a suspensão por 5 (cinco) anos do direito de receber benefícios por agências de fomento (Art. 12 da Resolução nº 01/2026) e a responsabilização cível e penal cabível (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

6. CHECKLIST DE DOCUMENTOS ANEXADOS AO E-MAIL (PDF ÚNICO)

- ☐ Este Anexo Único devidamente preenchido e assinado
- ☐ Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA
- ☐ Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico (se optante pelo item 3)
- ☐ Currículo Lattes com comprovantes de publicações e eventos (se Turma 2025)

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Assinatura digital gov.br / SouGov / SIPAC ou manuscrita)



EDITAL Nº 1389/2026 - PPGCCon/UFRN (16.00.39)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 18:26)

RENATO HENRIQUE GURGEL MOTA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGCCon/UFRN (16.00.39)
Matrícula: ###140#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1389**, ano: **2026**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **06/10/2026** e o código de verificação: **77675a0f6f**